



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

**6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0402/2022-01
PROCESSO Nº 01.0402/2022-PREGÃO ELETRÔNICO**



SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0402/2022-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral-CE, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG n.º 11972587 e inscrito no CPF sob o n.º 324.074.593-34, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.468.050/0001-47, com sede na rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n.º 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-700, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, inscrita no CPF n.º 367.200.382-20, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato n.º 01.0402/2022-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório n.º 01.0402/2022 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 02 de março de 2024 até 01 de março de 2025, tendo como finalidade “Serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregos sejam regidos pela Consolidação Das Lei Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades do Consorcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Sobral/CE, 01 de Março de 2024.

PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS:
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS:32407459334
Dados: 2024.03.01 15:59:54 -03'00'
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE

MARINALVA LIMA PEREIRA:
Assinado de forma digital por MARINALVA LIMA PEREIRA:367200383200038320
Dados: 2024.03.01 15:41:37 -03'00'
Marinalva Lima Pereira
Responsável legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1-
CPF: 002.457.453-86

2-
CPF: 626.014.663.64

Visto:

Antonia Georgelia Carvalho Frota
Procuradora Jurídica do CGIRS-RMS
OAB/CE nº 40.282



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0402/2022 - 01
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0402/2022**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0402/2022-01 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0402/2022 - CONTRATANTE: Consorcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, representado por meio do Secretário Executivo, o Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, representada neste ato pela Sra. Marinalva Lima Pereira. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 02/03/2024 e findando-se em 01/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - Secretário Executivo do CGIRS-RMS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira - Representante da Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.0402/2022-01 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0402/2022, foi publicado no Quadro de Aviso do CGIRS-RMS a partir do dia 01 de Março de 2024.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 01.0402/2022-01 decorrente processo licitatório nº 01.0402/2022, com a finalidade de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, cujo objeto é “serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregos sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEI TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades do Consorcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral”, foi afixado no flanelógrafo do CGIRS-RMS, no dia 01 de Março de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Sobral/CE, 01 de Março de 2024.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS